

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Orientação Técnica n.º 006/2015, de 04 de agosto de 2015.

Assunto: Regulamentação do trâmite de aditivos de ARP, Contratos, AF e/ou OS provenientes de processos licitatórios realizados por SRP e outros esclarecimentos

1. Objetivo

Esta orientação tem por objetivo auxiliar no trâmite de termos aditivos de Atas de Registro de Preços (ARP), Contratos, Autorizações de Fornecimento (AF) e/ou Ordens de Serviço (OS) provenientes de processo licitatório destinado à contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), bem como orientar acerca da vigência e publicação destes instrumentos.

2. Das alterações relativas ao ACRÉSCIMO de quantitativos

2.1. Poderá ser pleiteado aditivo das contratações provenientes de processos licitatórios realizados por Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no Artigo 7º da Instrução Normativa n.º 002/2014:

Art. 7º No caso de insuficiência de saldo para emissão de novas autorizações de fornecimento e/ou ordens de serviços, e havendo interesse, o Diretor de Administração ou Pró-Reitor de Administração poderá pleitear aditivo das aquisições/contratações, com autorizações de fornecimento/ordens de serviço já firmadas e vigentes, observados os trâmites e limites da legislação vigente.

2.2. O **acréscimo** de quantitativos será realizado na **Ata de Registro de Preços**, seguindo a indicação do Art. 101 do Decreto Estadual n.º 2.617/2009:

Art. 101. A ARP poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3. É vedado realizar aditivo de acréscimo de quantitativos nas **Autorizações de Fornecimento** e/ou **Ordens de Serviço** proveniente das ARP, contudo, quando houver a indicação no edital de SRP de contratação mediante **Termo de Contrato**, os aditivos podem ser realizados neste instrumento **ou** na ata (sendo vedada a realização de aditivos em ambos os instrumentos concomitantemente).

- 2.4. Para realização de termo aditivo de **acrécimo** de quantitativos deverá ser observada a seguinte tramitação:
- 2.4.1. Verificada a necessidade de realizar **acrécimo** de quantitativos, o interessado deverá formalizar o pedido ao Gestor da Ata, encaminhando os seguintes documentos:
- a) Comunicação Interna, contendo a quantidade a ser acrescida e a justificativa do interesse público em realizar tal aditivo, com a anuência do Diretor Geral para os Centros ou Pró-Reitor de Administração no caso da Reitoria;
 - b) Certidões Negativas do fornecedor;
 - c) Declaração de ciência do fornecedor da intenção da Administração em firmar o aditivo.
- 2.4.2. Nos casos de **acrécimo de quantitativos na Ata de Registro de Preços**, os documentos acima mencionados serão anexados pelo Gestor da Ata ao SGPE do processo licitatório que originou a contratação, onde tramitará o termo aditivo, motivo pelo qual é dispensada a autuação de outro processo.
- 2.4.3. Nos casos de **acrécimo de quantitativos no Termo de Contrato**, os documentos acima mencionados, juntamente com a solicitação de empenho/ reforço de empenho no SIGEOF, com histórico nos moldes do subitem 7.1.1 desta Orientação Técnica, devidamente aprovada na triagem pela CPROR/PROPLAN, deverão ser encaminhados ao Gestor da Ata nos autos do processo SGPE do fornecedor, onde tramitará o termo aditivo.
- 2.4.4. De posse dos documentos ou dos autos do processo SGPE do fornecedor, o Gestor da Ata providenciará a minuta do Termo Aditivo e encaminhará à Procuradoria Jurídica (PROJUR) para análise, aprovação e posterior encaminhamento ao Reitor para assinatura.
- 2.4.5. Nos casos em que houver solicitação de empenho/ reforço de empenho, a PROJUR encaminhará os autos à CPROR/PROPLAN para execução no SIGEF, e posterior encaminhamento às autoridades competentes para assinatura do termo aditivo e da nota de empenho.
- 2.4.6. Após assinatura dos documentos, os autos deverão ser encaminhados ao Gestor da Ata, para convocação da empresa para assinatura do termo aditivo;
- 2.4.7. Assinado o termo por ambas as partes, o Gestor da Ata providenciará a publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Estado (DOE) e atualização no Sistema de Contratos (SICON) quando se tratar de Termo Aditivo de Contrato, devendo ainda, atualizar a planilha de quantitativos e controle de saldo e informar os interessados, via e-mail, encaminhando cópia digitalizada do termo aditivo e da lauda de publicação.

2.4.8. Somente após conclusão dos trâmites definidos nesta Orientação Técnica é que os interessados poderão solicitar a emissão de novas AF/OS, relativas aos quantitativos aditivados.

3. Das alterações relativas à SUPRESSÃO de quantitativos

3.1. As **supressões** dos Contratos, AF ou OS, devem ser realizadas no próprio instrumento contratual, respeitando os limites estabelecidos na legislação.

3.2. Para realização de termo aditivo de **supressão** de quantitativos deverá ser observada a seguinte tramitação:

3.2.1. Verificada a necessidade de realizar **supressão** de quantitativos, os interessados deverão formalizar o pedido ao Gestor da Ata, encaminhando o processo SGPE do respectivo fornecedor (onde consta o Contrato, AF ou OS) com os seguintes documentos:

- a) Comunicação Interna contendo a quantidade a ser suprimida e a justificativa em realizar tal aditivo, com a anuência do Diretor Geral para os centros ou Pró-Reitor de Administração no caso da Reitoria;
- b) Certidões Negativas do fornecedor;
- c) Declaração de concordância do fornecedor em suprimir o Contrato/AF/OS **nos casos em que a supressão for superior ao limite estabelecido em lei**, quando esta se referir a supressão resultante de acordo celebrado entre os contratantes;

3.2.2. De posse deste processo, o Gestor da Ata providenciará a minuta do Termo Aditivo e a solicitação de estorno no Sistema SIGEOF que deverá ser devidamente aprovada pela autoridade competente e pela triagem efetuada pela CPROR/PROPLAN, sendo que deverá constar no campo “*Motivo do Estorno*” os dados da supressão, nos moldes dos subitens 7.1.2 ou 7.1.3 desta Orientação Técnica.

3.2.3. Após aprovação da CPROR/PROPLAN, o processo deverá ser encaminhado à PROJUR para análise. Restando aprovada a minuta, a PROJUR encaminhará o processo diretamente à CPROR/PROPLAN para execução da nota de empenho no Sistema SIGEF e Sistema SIGEOF, e posterior encaminhamento às autoridades competentes para assinatura do termo aditivo e da nota de empenho relativa ao estorno (mesmas autoridades que assinaram o Contrato/AF/OS original e empenhos).

3.2.4. Após assinatura dos documentos, o Gestor da Ata deverá informar a contratada sobre a supressão, via e-mail.

3.2.5. Quando se tratar de termo aditivo de **supressão de contrato**, o Gestor da Ata deverá convocar a empresa para assinatura do termo aditivo e posteriormente providenciar a publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Estado (DOE);

3.2.6. Após devidamente firmado o termo aditivo, o Gestor da Ata deverá informar aos interessados, via e-mail, bem como atualizar o SICON.

3.2.7. O Gestor da Ata, de posse da informação relativa à supressão, atualizará a planilha de quantitativos e controle de saldos, tendo em vista que **o quantitativo suprimido retorna para o saldo da ata.**

4. Da vigência da Ata de Registro de Preços

A vigência da Ata de Registro de Preços é definida pelo artigo 99 do Decreto Estadual n.º 2.617/2009: “o prazo de validade da ARP não poderá ser superior a 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, computados neste as eventuais prorrogações”.

5. Da vigência dos instrumentos contratuais decorrentes do SRP

O Decreto Estadual n.º 2.617/2009, em seu art. 99, § 1º, define que:

Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art.57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sendo assim, conforme disposição legal, a vigência das AF, OS e/ou Contratos estão adstritos à vigência dos **respectivos créditos orçamentários**, podendo ultrapassar o exercício financeiro somente nos casos de exceções previstas no Art. 57 da Lei 8.666/1993.

6. Da publicidade das AF/OS

6.1. As AF/OS e suas alterações deverão ser publicadas no sítio da Universidade do Estado de Santa Catarina (Menu “Serviços”).

6.2. A publicação na *internet* não dispensa a publicidade do relatório semestral na página do Setor de Contratos, no site da UDESC, conforme já previsto na Instrução Normativa n.º 002/2014.

7. Das solicitações no Sistema SIGEOF

7.1. Os históricos das solicitações de reforço e de estorno no Sistema SIGEOF relativas aos termos aditivos mencionados nesta Orientação Técnica deverão conter, no mínimo, as informações constantes nos exemplos abaixo, devendo ser adaptados conforme o caso.

7.1.1. Quando se tratar de **acréscimo** de quantitativos **em Termo de Contrato:**

“Reforço de empenho referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 000/2014, com vigência até 31/12/2014, proveniente do PP 000/2014, de

objeto Aquisição de Materiais para UDESC. Referente ao acréscimo de 10% ao valor original. Reitoria/UDESC. SGPE 000/2014”.

7.1.2. Quando se tratar de **supressão** de quantitativos de Contrato/AF/OS, observando os limites estabelecidos na legislação:

“Estorno de empenho referente ao Primeiro Termo Aditivo à AF Contrato n.º 000/2014, com vigência até 31/12/2014, proveniente do PP 000/2014, de objeto Aquisição de Materiais para UDESC. Referente à supressão de 25% do valor original. Reitoria/UDESC. SGPE 000/2014”.

7.1.3. Quando se tratar de **supressão** de quantitativos de Contrato/AF/OS, **superior ao limite estabelecido em lei:**

*“Estorno de empenho referente ao Primeiro Termo Aditivo à OS n.º 000/2014, com vigência até 31/12/2014, proveniente do PP 000/2014, de objeto Aquisição de Materiais para UDESC. Referente à **supressão de 25,01%** do valor original, conforme **declaração de concordância do fornecedor** em suprimir o referido percentual. Reitoria/UDESC. SGPE 000/2014”.*

7.2. Os **históricos das solicitações** de reforço e de estorno no Sistema SIGEOF relativas à correção de valores de empenhos de Contrato/AF/OS **decorrentes de erro sanável** (por exemplo, erro de cálculo: valor unitário X valor total), deverão conter a justificativa da correção, bem como mencionar o número do Contrato/AF/OS, número do processo licitatório, Centro de Custos e SGPE, de forma que seja possível distingui-las das solicitações relativas aos termos aditivos.

8. Dos relatórios de consumo das Atas de Registro de Preços

8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o Gestor da Ata emitirá alerta para envio dos relatórios, que passarão a ser semestrais. Após o envio do e-mail, cabe aos centros participantes responder em até dois dias úteis, devendo observar os critérios estabelecidos para o envio.

À consideração superior.

Roberta Kloster
Setor de Gestão de Contratos

De acordo. Dar ciência aos Diretores Gerais e Administrativos da UDESC.

Sheila Gerber Péres
Pró-Reitora de Administração em Exercício

ANEXO I - Orientação Técnica n.º 006/2015
Minuta-modelo de Termo Aditivo de Supressão

PREGÃO ____/____

AF/OS/Contrato nº ____/____

SGPE ____/____

_____ TERMO ADITIVO À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO/CONTRATO N° ____/____, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA _____, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC E A EMPRESA _____.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Antonio Heronaldo de Sousa e a empresa _____, celebram o presente Termo Aditivo à **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Contrato n° ____/____**, proveniente do **Pregão ____/____**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido da presente autorização de fornecimento/ordem de serviço/contrato, o valor de R\$ ____ (_____ reais), conforme tabela de quantitativos abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE.	QTDE INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL	QTDE SUPRIMIDA	VALOR TOTAL SUPRIMIDO

Em decorrência da supressão de quantitativos acima, fica alterado o valor original da AF/OS/Contrato de R\$ ____ (_____ reais), para o valor total de R\$ ____ (_____ reais), gerando uma supressão de ____% (_____ por cento) no valor original contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da autorização de fornecimento/ordem de serviço/contrato não modificadas por este instrumento.

E, por serem justos e de comum acordo, lavrou-se em 02 (duas) vias o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes.

Florianópolis, de _____ de 201_.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II - Orientação Técnica n.º 006/2015
Minuta-modelo de Termo Aditivo de Acréscimo de Ata

PREGÃO ____/____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SGPE ____/____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL ____/____, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA _____, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC E A EMPRESA _____.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Antonio Heronaldo de Sousa e a empresa _____, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, proveniente do **Pregão** _____, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS

Fica aditada a presente Ata de Registro de Preços nos quantitativos descritos no quadro abaixo:

Lote	Item	Especificação	Total Registrado	Valor Registrado	Quantitativo Aditivo	Valor Aditivo

Os acréscimos representam um aumento de ____% (____por cento) em relação ao Lote/Item ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços não modificadas por este instrumento.

E, por serem justos e de comum acordo, lavrou-se em 02 (duas) vias o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes.

Florianópolis, __ de _____ de 201__.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX